

Hasta Pública para Alienação de Veículos Usados

Programa do Procedimento

Cláusula 1.ª - Objeto do Contrato

O presente procedimento de Hasta Pública, tem por objeto a alienação a título oneroso de Veículos Usados, conforme os seguintes lotes:

Veículos Usados

Lote 1 – Retroescavadora;

Lote 2 – Trator Massey Ferguson - Matrícula 31-93-AZ;

Lote 3 – Veículo Pesado de passageiros - Autocarro Renault Master – Matrícula 61-68-OE;

Lote 4 – Veículo Pesado de passageiros - Autocarro Caetano Optimo – Matrícula 15-JP-87;

Lote 5 – Ciclomotor de Passageiros - Famel Mirage 75 – Matrícula 75-DN-65;

Lote 6 – Ciclomotor de Passageiros - Macal M70– Matrícula 79-DN-75;

Lote 7 – Ciclomotor de Passageiros - Macal M70– Matrícula 79-DN-62;

Lote 8 – Ciclomotor de Passageiros - Macal M70 Sport– Matrícula 02-FT-10;

Lote 9 – Ciclomotor de Passageiros - Yamaha DT50– Matrícula 06-EZ-39;

Lote 10 – Ciclomotor de Passageiros - Yamaha DT50– Matrícula 06-EZ-40;

A título de identificação, encontram-se em anexo as fotografias dos bens a alienar.

Cláusula 2.ª - Entidade Alienante

É entidade Alienante, o Município de Soure, NIPC 507103742 com sede em Praça da República, 3130-218 Soure, com o número de telefone 239 506 550 e endereço de e-mail: geral@cm-soure.pt.

Cláusula 3.ª – Procedimento de Seleção do Adjudicatário

A seleção do adjudicatário será efetuada mediante licitação verbal da adjudicação, a realizar em ato público, nos termos especificados nas cláusulas seguintes.

Cláusula 4.ª – Condições de Admissão à Hasta Pública

Qualquer interessado que se apresente no ato Público, pode licitar.

Cláusula 5.ª – Documentos a apresentar pelos interessados no Ato Público

1. Todos os concorrentes devem apresentar os seguintes documentos:
 - a) Cópia do cartão de cidadão/bilhete de identidade e do cartão de contribuinte (para as pessoas singulares) ou NIPC (para as pessoas coletivas);
 - b) No caso de Pessoa Singular deve apresentar uma declaração na qual o concorrente indique o seu nome, número fiscal, número do Cartão de Cidadão/Bilhete de Identidade e domicílio.
 - c) No caso de Pessoa Coletiva deve apresentar uma declaração na qual o concorrente indique, a designação da entidade, o NIPC, a sede e a pessoa que representa a entidade. Deve ainda apresentar, **Certidão de registo permanente ou código de acesso à mesma**, ou ainda documento equivalente, que permita conferir o poder de representação;
 - d) Declaração de aceitação do conteúdo do Caderno de Encargos, elaborada em conformidade com o modelo do **Anexo I do CCP**, assinada pelo concorrente ou representante com poderes para o ato, pelo comum dos membros, se proposta apresentada em agrupamento, caso em que devem ser juntos à declaração os instrumentos de mandato emitidos por cada um dos seus membros ou, não existindo representante comum, assinada por todos os seus membros ou respetivos representantes;
2. Os documentos são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa. No entanto, quando estiverem redigidos noutra língua, deverão ser acompanhados de tradução devidamente legalizada ou em relação à qual declare aceitar a sua prevalência, para todos os efeitos, sobre os respetivos originais.
3. O Município de Soure pode, a qualquer momento, exigir a apresentação de outros documentos comprovativos das declarações prestadas e idoneidade dos concorrentes.
4. Quando se exigir documento oficial que o concorrente não possa apresentar, por motivo alheio à sua vontade, pode o mesmo ser substituído por outro, desde que seja feita prova de que aquele foi solicitado em tempo útil junto da entidade competente para a sua emissão, nos termos do Código do Procedimento Administrativo.

Cláusula 6.ª - Publicitação da Hasta Pública

O Ato Público será precedido de edital publicado no sítio eletrónico do Município em www.cm-soure.pt, através da afixação de editais nos lugares de estilo do Município, nas Freguesias do Município e no átrio dos Paços do Concelho, bem como através de publicação nos jornais “Diário de Coimbra”, “As Beiras” e “O Popular de Soure”.

Cláusula 7.ª - Esclarecimentos / Agendamento de Visitas

- a) O procedimento encontra-se patente na Câmara Municipal de Soure na Unidade Orgânica de Contratação Pública e Aprovisionamento, onde pode ser consultado, todos os dias úteis no horário das 9h:30m às 12H:30m e das 14h:30m às 16h:30m, **desde a data da publicação** do Edital **até ao dia útil** que antecede o ato público.
- b) Os Pedidos de esclarecimento sobre as peças do procedimento podem ser solicitados até ao final do primeiro terço do prazo fixado para a realização do ato Público a contar da sua publicação nos locais anunciados, através de correio eletrónico: propostas@cm-soure.pt
- c) Os esclarecimentos a que se refere o ponto anterior serão prestados por escrito, e publicitados na página do Município pela comissão até ao final do segundo terço para a realização do ato Público a contar da sua publicação nos locais anunciados.
- d) Os interessados poderão examinar o material a alienar, devendo preferencialmente agendar a marcação pelo telefone 239 506 550, sendo a visita efetuada, no horário das 9h:30m às 16h:00m, desde a data da publicação até à data designada para a realização do ato Público.

Cláusula 8.ª – Valor Base da Licitação

A base de licitação é fixada, em função do lote a que respeita, nos termos seguintes:

Lote 1 – Retroescavadora

- Preço base: 1 640,00€
- Valor de cada lanço –50,00€

Lote 2 – Trator Massey Ferguson

- Matrícula 31-93-AZ
- Preço base: 1 600,00€
- Valor de cada lanço –50,00€

Lote 3 – Veículo Pesado de passageiros

- Autocarro Renault Master – Matrícula 61-68-OE
- Preço base: 600,00€

- Valor de cada lanço –50,00€

Lote 4 – Veículo Pesado de passageiros

- Autocarro Caetano Optimo – Matrícula 15-JP-87
- Preço base: 1 400,00€
- Valor de cada lanço –50,00€

Lote 5 – Ciclomotor de Passageiros

- Famel Mirage 75 – Matrícula 75-DN-65
- Preço base: 600,00€
- Valor de cada lanço –20,00€

Lote 6 – Ciclomotor de Passageiros

- Macal M70– Matrícula 79-DN-75
- Preço base: 600,00€
- Valor de cada lanço –20,00€

Lote 7 – Ciclomotor de Passageiros

- Macal M70– Matrícula 79-DN-62
- Preço base: 600,00€
- Valor de cada lanço –20,00€

Lote 8 – Ciclomotor de Passageiros

- Macal M70 Sport– Matrícula 02-FT-10
- Preço base: 600,00€
- Valor de cada lanço –20,00€

Lote 9 – Ciclomotor de Passageiros

- Yamaha DT50– Matrícula 06-EZ-39
- Preço base: 500,00€
- Valor de cada lanço –20,00€

Lote 10 – Ciclomotor de Passageiros

- Yamaha DT50– Matrícula 06-EZ-40
- Preço base: 500,00€
- Valor de cada lanço –20,00€

Cláusula 9ª – Prazo da obrigação de manutenção das propostas

1. O prazo de validade das propostas é de 66 dias, contados a partir da data do ato público do concurso.

Cláusula 10ª - Ato Público

1. O ato público de licitação realizar-se-á, perante a Comissão da Hasta Pública, no Salão Nobre do Município, no dia e hora indicados no respectivo Edital;
2. Só podem intervir no ato público os concorrentes e seus representantes que para o efeito estiverem devidamente legitimados, bastando, para tanto, no caso de intervenção do titular de empresa em nome individual, a exibição do seu bilhete de identidade ou cartão do cidadão, e no caso de intervenção dos representantes de sociedade ou agrupamentos complementares de empresas, a exibição dos respectivos documentos de identificação, bilhetes de identidade ou cartão do cidadão, de uma credencial passada pela empresa em nome individual, sociedade ou agrupamento, da qual conste o nome e o número do bilhete de identidade dos representantes.
3. Entende-se por credencial o documento emitido pela empresa representada da qual constem, além dos poderes conferidos, a(s) assinatura(s) do(s) seu(s) gerente(s), administrador(es) ou mandatário(s) com poderes bastantes, invocando a qualidade em que o fazem.
4. Se, por motivo justificado, não for possível realizar o ato público do concurso na data fixada todos os concorrentes presentes serão notificados da nova data e horário da realização deste ato.
5. A hasta pública inicia-se com a leitura das condições gerais da alienação e da identificação dos bens em hasta pública, seguindo-se o ato público de licitação;
6. O ato público será interrompido entre as 13:00 e as 14:00 horas. Caso se torne necessário, o Presidente da Comissão pode interromper o ato público pelas 17:00 horas e retomar o mesmo às 10:00 horas do dia útil imediato.
7. A licitação termina quando o Presidente da Comissão tiver anunciado por três vezes o lance mais elevado e este não for coberto;
8. No final da hasta pública será elaborado o respectivo Auto de Arrematação Provisório que será assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório ou pelo seu representante;
9. Terminada a licitação, será elaborada a ata do ato público.
10. As deliberações da Comissão tomadas no âmbito do ato público consideram-se, para os devidos efeitos, notificadas aos interessados, nesse ato, não havendo lugar a qualquer outra forma de notificação.

Cláusula 11ª - Comissão da Hasta Pública

O Comissão do presente procedimento é constituído pelos seguintes elementos.

a) Membros efetivos:

Presidente: André Narciso Gabriel (Unidade Orgânica de Instalações e Equipamentos)

Primeiro vogal: Mauro António Pereira Alegre (Divisão do Meio Ambiente, Energia e Tecnologia)

Segundo vogal: Filipe Jorge Monteiro Vieira (Subunidade Orgânica de manutenção de instalações equipamentos e transportes)

b) Membros suplentes:

Vogal suplente: Susana Duque Gaspar (Divisão de Administração e Finanças)

Vogal suplente: Lara Raquel Dos Santos Elias (Subunidade Orgânica de Contratação Pública)

Cláusula 12ª - Critério de adjudicação

O critério de adjudicação da alienação de cada um dos lotes identificados na presente hasta pública é o da oferta de preço mais elevado, após o ato de licitação.

Cláusula 13ª - Adjudicação Provisória

1. Terminada a licitação, a comissão adjudica provisoriamente a atribuição do direito de compra dos bens de cada lote ao concorrente que tiver oferecido o valor mais elevado e elabora o respetivo Auto de Arrematação Provisório, que deve ser assinado pelos membros da comissão e pelo adjudicatário provisório;

Cláusula 14ª – Adjudicação Definitiva

1. A adjudicação será feita ao concorrente que apresente a proposta de valor economicamente mais vantajoso para o Município de Soure ou seja oferta de preço mais elevado.
2. A adjudicação definitiva fica condicionada à prova de que o adjudicatário tem a sua situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Administração Fiscal.
3. A decisão de adjudicação definitiva é posteriormente homologada pelo Município de Soure na sua Reunião de Câmara imediatamente seguinte à aceitação do **comprovativo da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social e perante a Administração Fiscal** que deve ocorrer **nos 5 dias úteis** seguintes ao dia da adjudicação provisória.

4. A adjudicação definitiva será notificada ao concorrente preferido por ofício remetido pelos serviços de correio.

Cláusula 15ª - Não Adjudicação

1. Não há lugar à adjudicação, provisória ou definitiva, designadamente, quando se verifique erro relevante sobre a identificação ou a composição dos bens móveis, a prestação de falsas declarações, a falsificação de documentos ou o fundado indício de conluio entre os proponentes.
2. A não comprovação da situação tributária e contributiva regularizada, por motivo imputável ao adjudicatário provisório, implica a não adjudicação definitiva.
3. No caso de já se ter verificado a adjudicação definitiva se apurar que o adjudicatário prestou falsas declarações ou apresentou documentos falsificados, há lugar à anulação da adjudicação, sem prejuízo de eventual responsabilidade civil e criminal.
4. Em caso de anulação da adjudicação ou de não adjudicação por causa imputável ao interessado, pode o material ser adjudicado ao interessado que tenha apresentado a proposta ou o lanço imediatamente inferior ao valor de arrematação, exceto em caso de conluio.
5. Quando a entidade alienante, sem causa justificativa, não proceda à adjudicação definitiva, pode o interessado eximir-se da obrigação de aquisição, tendo direito ao reembolso das quantias pagas.

Cláusula 16ª – Legislação Aplicável

Subsidiariamente e em tudo o que não esteja especialmente previsto no presente Programa de Procedimento, observar-se-á o disposto na legislação portuguesa, nomeadamente, o previsto no código dos Contratos Públicos, no Código do Procedimento Administrativo e demais legislação complementar e específica, na sua redação atual.

ANEXO I

ANEXO I - MODELO DE DECLARAÇÃO

[a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP]

1 — ... (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de representante legal de (¹)... (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na sequência do procedimento de... (designação ou referência ao procedimento em causa) e, se for o caso, do caderno de encargos do acordo -quadro

aplicável ao procedimento, declara, sob compromisso de honra, que a sua representada (²) se obriga a executar o referido contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas.

2 — Declara também que executa o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo (³):

a)...

b)...

3 — Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

4 — Mais declara, sob compromisso de honra, que:

- a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
- b) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (4¹);
- c) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal) (5⁴);

5 — O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

6 — Quando a entidade adjudicante o solicitar, o concorrente obriga -se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do referido Código.

7 — O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contraordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adotado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local),... (data),... [assinatura (⁵)].

1 Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas coletivas.

2 No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

3 Enumerar todos os documentos que constituem a proposta, para além desta declaração.

4 Declarar consoante a situação

5 Declarar consoante a situação